



Prefeitura Municipal de Vitória/ES
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Gestão de Insumos da Saúde

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

Nº

Uso da SEMUS/GL

I – Programas de Ações da SEMUS de acordo com o PPA

Programa

ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO

Ação

ATENÇÃO ESPECIALIZADA – A.E.

ATENÇÃO BÁSICA – A.B.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UEE

LABORATÓRIO CENTRAL MUNICIPAL - LCM

CENTRAL TRANSPORTE SANITÁRIO - CTS

II – Dados do Solicitante

Nome do(a) Servidor(a) Solicitante

THAIS ZANELATO MARTINS

Sigla do setor solicitante

SEMUS/GCIS

Nome do(a) Gerente

MANOEL COUTINHO PIMENTEL JUNIOR

Telefone de contato

(27) 3323 1180 E 3323 2134

III – Material/Serviço de acordo com a codificação do sistema SMARma

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UN
01	A CODIFICAR	LUVA, Tipo: De segurança, Aplicação: Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos na limpeza dos instrumentos cirúrgicos, Material: 100% borracha nitrílica, Tamanho: 7 [P] , Embalagem: Individual, contendo um par de luvas, Cor: Verde, Comprimento [cm]: 45 a 46, Espessura [mm]: 0,55 a 0,65, Complemento: Revestimento interno liso, antiderrapante, em alto relevo na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, contendo no produto o número do Certificado de Aprovação [CA] emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego-MTE; no rótulo/embalagem deverá constar o nome do produto, composição do produto, número de lote, número do Certificado de Aprovação [CA], data de fabricação, validade, informações referentes à empresa fabricante.	3.060	PAR
02	2.16.28.0025.4	LUVA, Tipo: De segurança, Aplicação: Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos na limpeza dos instrumentos cirúrgicos, Material: 100% borracha nitrílica, Tamanho: 8 [M] , Embalagem: Individual, contendo um par de luvas, Cor: Verde, Comprimento [cm]: 45 a 46, Espessura [mm]: 0,55 a 0,65, Complemento: Revestimento interno liso, antiderrapante, em alto relevo na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, contendo no produto o número do Certificado de Aprovação [CA] emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego-MTE; no rótulo/embalagem deverá constar o nome do produto, composição do produto, número de lote, número do Certificado de Aprovação [CA], data de fabricação, validade, informações referentes à empresa fabricante.	7.600	PAR

03	2.16.28.0059.9	LUVA, Tipo: De segurança, Aplicação: Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos na limpeza dos instrumentos cirúrgicos, Material: 100% borracha nitrílica, Tamanho: 9 [G] , Embalagem: Individual, contendo um par de luvas, Cor: Verde, Comprimento [cm]: 45 a 46, Espessura [mm]: 0,55 a 0,65, Complemento: Revestimento interno liso, antiderrapante, em alto relevo na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, contendo no produto o número do Certificado de Aprovação [CA] emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego-MTE; no rótulo/embalagem deverá constar o nome do produto, composição do produto, número de lote, número do Certificado de Aprovação [CA], data de fabricação, validade, informações referentes à empresa fabricante.	4.000	PAR
----	----------------	--	-------	-----

Justificativa

NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data da Solicitação	Solicitante	Gerência
26 05 2020	Assinatura Tânia Zanelato Martins Tânia Zanelato Martins Tânia Zanelato Martins	Assinatura e Carimbo Manoel Coutinho P. Junior SEMUS Matr. 432.490

IV – Há recurso específico para utilização? (Fonte de Recursos)
☐ Sim

☒ Não

Qual:



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo de Referência **aquisição de Luvas de Segurança para Expurgo (Nitrílicas)**, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados.

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais de que trata este Termo de Referência é uma dispensa de licitação destinada ao abastecimento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória visando atender às demandas desta SEMUS quanto a segurança dos funcionários e trabalhadores compondo o KIT do EPI (equipamento de proteção individual) em algumas áreas para o combate ao COVID-19. A escolha dos tamanhos atendem aos modelos utilizados e disponíveis na Rede SEMUS.

As luvas de segurança têm como função, proteger as mãos, os pulsos e os braços dos trabalhadores dos mais variados riscos no ambiente de trabalho, nos quais estão: riscos químicos e biológicos, como bactérias e fungos e riscos mecânicos, como cortes, perfurações e queimaduras. Os materiais darão suporte às tarefas e ações operacionais desenvolvidas nos Prontos Atendimentos, nas Unidades de Saúde, nos Centros de Referências, no Laboratório, dentre outros(as) serviços. Também tem como finalidade equipar os profissionais de saúde que prepararão o corpo pós óbito, conforme Protocolo de Manejo de corpos publicado em 25/03/2020 Ministério da Saúde -MS no contexto do novo coronavírus COVID-19.

Solicitamos que todos os produtos, com seus respectivos quantitativos expressos sejam adquiridos em sua totalidade, com o objetivo de manter a normalidade do abastecimento e consecutivamente do fornecimento para todos os setores demandantes desta Central de Insumos da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Vitória.

Diante do exposto, a municipalidade precisa adquirir os materiais essenciais em tela para atingir o interesse público irrenunciável.

FUNDAMENTAÇÃO

- Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;
- Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;
- Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020;
- Decreto Municipal nº 18.037, de 13 de março de 2020;
- Decreto Municipal nº 18.064, de 07 de abril de 2020;
- Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- Medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Esta despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde constante na seguinte dotação:

3.1.1 – SEMUS: 15.01; classificações funcionais: 15.01.10.122.0006.18190.15.01.10.301.0006.2.0309, 15.01.10.302.0006.2.0309; **elemento de despesa:** 3.3.90.30.28; **fonte de recursos:** 1.211.0000.0000, 1.214.xxxx.xxxx; **exercício:** 2020.

4 - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 - A entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência ocorrerá no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme especificações, quantitativos e demais critérios contidos no **Anexo I** deste Termo de Referência.

4.2 – O prazo a que se refere o item 4.1 admite prorrogação, a critério da Administração, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

4.2.1 – superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

4.2.2 – aumento das quantidades inicialmente previstas neste Termo de Referência, nos limites permitidos no item 11 deste Termo de Referência; altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

4.2.3 – impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

4.2.4 – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.3 – O **recebimento definitivo dos materiais** será feito na forma das **alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 73 da Lei 8.666/1993**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos** após a entrega, ficando os contratados obrigados a repararem, corrigirem, substituírem, removerem às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais adquiridos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.4 – Os **materiais deverão ser entregues** no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. João Palácio, 503, Eurico Salles, Serra, ES, CEP 29.160-161, telefone (27) 3323-1180, (27) 3381-6981 e telefax (27) 3381-6982, nos horários de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 00 min. às 15 h: 00 min. de segunda a quinta-feira e de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 00 min. às 14 h: 00 min. na sexta-feira.

5 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - Aos contratados poderão ser aplicadas as seguintes sanções, além da responsabilização por perdas e danos:

5.1.1 - **advertência**;

5.1.2 – **multas**, nos seguintes casos e percentuais:



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) por atraso injustificado na entrega dos materiais até **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término do prazo de entrega fixado na Autorização de Fornecimento: **0,3% (três décimos por cento)** ao dia sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;
- b) por atraso injustificado na entrega dos materiais superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término do prazo de entrega fixado na Autorização de Fornecimento: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta;
- d) por recusa injustificada do adjudicatário em receber a Autorização de Fornecimento, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação para recebê-la: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;
- e) por inexecução, total ou parcial, injustificada da Autorização de Fornecimento: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento.

5.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na entrega dos materiais superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término do prazo de entrega fixado na Autorização de Fornecimento: até **1 (um) ano** e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração: até **2 (dois) anos**;
- c) por recusa injustificada do adjudicatário em receber a Autorização de Fornecimento, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação para recebê-la: até **3 (três) anos** e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada da Autorização de Fornecimento: até **4 (quatro) anos** e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;
- e) por deixar de entregar os documentos de habilitação: até **2 (dois) anos**;
- f) por apresentar documento falso, fraudado ou adulterado: até **5 (cinco) anos**.

5.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que os participantes ressarcirem a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.2 – As multas previstas no subitem 5.1.2 serão descontadas de imediato no pagamento



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

5.3 – Antes de liquidadas ou relevadas quaisquer multas, nenhum pagamento será feito aos contratados.

5.4 – A As sanções previstas nos subitens 5.1.1, 5.1.3 e 5.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 13.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

5.5 – A **suspensão** do direito de licitar e contratar com a Administração e a **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública serão declaradas em função da natureza e gravidade da falta cometida.

5.6 - A sanção prevista no subitem 5.1.4 é de competência exclusiva do **Secretário da Controladoria Geral do Município**, facultada a defesa dos interessados no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

5.7 – As sanções previstas nos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 são de competência da **Gerência de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção da Controladoria Geral do Município**, nos termos do Decreto nº 17.758, de 14 de maio de 2019.

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial deverá ser entregue, preferencialmente, digitada, perfeitamente legível, na forma do **Anexo I** deste Termo de Referência, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, moeda corrente nacional e expressa em algarismos, utilizando-se até **02 (duas) casas decimais para o valor unitário**, considerando o prazo em até **15 (quinze) dias consecutivos** para pagamento após apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

6.2 – Na proposta comercial deverão constar:

a) **prazo de validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura deste instrumento convocatório. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de **30 (trinta) dias**;

b) **prazo de entrega dos materiais**, que não poderá ser superior a **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

c) **prazo de validade do material**, que não poderá ser inferior a **75% de seu prazo de validade original**, quando da data de sua entrega no Almoxarifado;

d) **marca dos materiais** cotados, **obrigatoriamente**, bem como **referências** e demais características que permitam à Administração identificar claramente o objeto deste Termo de Referência.

6.3 – Quando houver mais de um item por lote, os fornecedores deverão discriminar o valor unitário e total de cada item, bem como o valor total de cada lote, se houver.



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Para o julgamento das propostas será levada em consideração, conforme o disposto no **art. 45 da Lei 8.666/1993**, a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo **vencedor** o fornecedor que, apresentando a proposta de preços de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus Anexos, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e se enquadrar nos parâmetros de preços praticados no mercado.

8- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) **comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto deste Termo de Referência;**

b.1) **no caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) **comprovante de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 e suas alterações, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Estado** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

c) **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

d) **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município de Vitória**, devidamente válido, o qual se encontra disponível para emissão no endereço eletrônico: ["http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/";](http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/)

e) **comprovante de regularidade** referente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, devidamente válido;

f) **certidão negativa** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei no 5.452**, de 01/05/1943, devidamente válida.



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1.3 – Qualificação Técnica:

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), **comprovando a aptidão** do contratado **para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto deste Termo de Referência**, sem quaisquer restrições.

b) - **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for **domiciliado** o contratado, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente;

c) - **Autorização de Funcionamento do fornecedor**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente **válida** na forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

d) - **Certificado de Registro do Produto**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

d.1) no caso do **registro** encontrar-se em **fase de renovação**, deverá ser apresentada a cópia do respectivo **Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada** da cópia da **solicitação de sua revalidação**, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013;

d.2) no caso de **produto isento de registro**, deverá ser apresentado o **documento comprobatório da isenção** expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

d.3) no caso de **produto notificado**, deverá ser apresentado o **Comprovante de Notificação do Produto**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

d.4) - **Certificado de aprovação** comprobatória da qualidade do produto expedido por órgão credenciado ou acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou respectivos “prints” de páginas do sítio do INMETRO.

8.1.4 – **Declaração:**

a) **declaração de inexistência de Empregado Menor de Idade**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/1993 e suas alterações (inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88),



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

devidamente **assinada pelo representante legal** do proponente, conforme **Anexo II** deste Termo de Referência.

9 - DOS PREÇOS

9.1 – Os **preços cotados serão fixos e irrevogáveis**.

9.2 – **Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega dos materiais**, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

10.1 – O **pagamento** será efetuado em **até 15 (quinze) dias consecutivos** após a entrega dos **materiais** e consequente apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

10.2 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA – FMS/Vitória**, inscrito no CNPJ nº 14.792.165/0001-58, de acordo com cada **FONTE DE RECURSO** (vínculo) constante na **Autorização de Fornecimento**.

10.3 – Na emissão das Notas Fiscais, os contratados vencedores deverão descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta.

10.4 – Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas aos contratados para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais.

10.5 – Os pagamentos poderão ser suspensos pela Administração nos seguintes casos:

10.5.1 – não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Administração;

10.5.2 – inadimplência de obrigações assumidas pelos contratados com a Administração, por conta do estabelecido neste Termo de Referência e seus Anexos;

10.5.1 – não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Administração;

10.5.2 – inadimplência de obrigações assumidas pelos contratados com a Administração, por conta do estabelecido neste Termo de Referência e seus Anexos;

10.5.3 – erros ou vícios nas Notas Fiscais;

10.5.4 – avaria dos materiais entregues, de responsabilidade dos licitantes vencedores;



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.5.5 – entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

10.6 – Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação dos seguintes documentos, junto com as Notas Fiscais, em originais ou devidamente autenticados:

10.6.1 – **comprovante de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 e suas alterações, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.6.2 – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Estado** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

10.6.3 – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

10.6.4 – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município de Vitória**, devidamente válido, o qual se encontra disponível para emissão no endereço eletrônico: "<http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/>";

10.6.5 – **comprovante de regularidade** referente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, devidamente válido;

10.6.6 - **certidão negativa** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei no 5.452**, de 01/05/1943, devidamente válida.

10.7 – Com vistas a **agilizar o pagamento**, necessário se faz que as **Notas Fiscais** tragam consignadas o **nº do processo** que originou a aquisição, o **nº da Autorização de Fornecimento** e os **dados bancários**, com indicação do **banco, agência e conta corrente**.

10.8 – É vedada a realização de pagamentos sem a prévia entrega dos materiais devidamente atestada.

10.9 – A Administração poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelos licitantes vencedores em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

10.10 – É **expressamente vedada** aos licitantes a **cobrança ou desconto de duplicatas** por meio de rede bancária ou de terceiros.

11 - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

11.1 – Os licitantes vencedores obrigar-se-ão a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos art. 4º-I, da Lei 13.979/2020 e suas



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

alterações. (COVID)

11.2 – As supressões ou acréscimos referidos no item 11.1 serão considerados formalizados mediante aditamento, no que couber, a ser emitido pela Gerência de Logística, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Vitória, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

12 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

12.1 – executar a entrega obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos e às instruções fornecidas pela Administração, bem como à legislação em vigor;

12.2 – arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência;

12.3 – facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais contratados;

12.4 – notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;

12.5 – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

12.6 – dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e seus Anexos;

12.7 – manter o preço ajustado e firmado em sua proposta comercial;

12.8 – entregar os materiais em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas no **Anexo I** deste Termo de Referência;

12.9 – repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estejam fora das especificações contratadas e não satisfaçam às condições exigidas;

12.10 – reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

12.11 – manter todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até o pagamento do objeto contratado;

12.12 – responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;

12.13 – entregar os materiais devidamente acondicionados conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, sendo que na



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, fabricante, marca e demais especificações técnicas e informações exigidas na legislação em vigor.

13 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

13.1 – notificar ao contratado, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega, fixando-lhes prazo para correção de tais irregularidades;

13.2 – receber os materiais efetivamente entregues e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

13.3 – efetuar os pagamentos devidos ao contratado, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

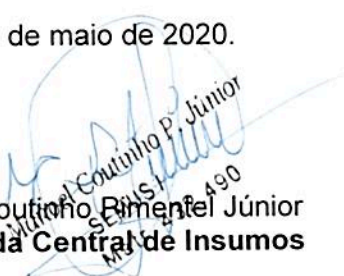
14.1 – A entrega dos materiais será gerenciada pelo(a) Gerente da **Central de Insumos da Saúde** e fiscalizada pelo(a) servidor(a) **Sr(a). Thais Zanelato Martins**, ambos da **SEMUS/GCIS**, ou por outro servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o recebimento, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

14.2 – O responsável pela fiscalização da entrega dos materiais deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis.

14.3 – O responsável pela fiscalização da entrega dos materiais não terá quaisquer poderes para eximir o contratado de quaisquer obrigações.

14.4 – A fiscalização terá que atestar o recebimento dos materiais, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

Vitória, 26 de maio de 2020.


Manoel Coutinho Pimentel Júnior
Gerente da Central de Insumos

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

1 – PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LUVA, Tipo: De segurança, Aplicação: Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos na limpeza dos instrumentos cirúrgicos, Material: 100% borracha nitrílica, Tamanho: 7 [P], Embalagem: Individual, contendo um par de luvas, Cor: Verde, Comprimento [cm]: 45 a 46, Espessura [mm]: 0,55 a 0,65, Complemento: Revestimento interno liso, antiderrapante, em alto relevo na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, contendo no produto o número do Certificado de Aprovação [CA] emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego-MTE; no rótulo/embalagem deverá constar o nome do produto, composição do produto, número de lote, número do Certificado de Aprovação [CA], data de fabricação, validade, informações referentes à empresa fabricante. Cód. PMV: : a codifica	3.060	PAR			
2	LUVA, Tipo: De segurança, Aplicação. Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos na limpeza dos instrumentos cirúrgicos, Material: 100% borracha nitrílica, Tamanho: 8 [M], Embalagem: Individual, contendo um par de luvas, Cor: Verde, Comprimento [cm]: 45 a 46, Espessura [mm]: 0,55 a 0,65,	7.600	PAR			



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Complemento: Revestimento interno liso, antiderrapante, em alto relevo na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, contendo no produto o número do Certificado de Aprovação [CA] emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego-MTE; no rótulo/embalagem deverá constar o nome do produto, composição do produto, número de lote, número do Certificado de Aprovação [CA], data de fabricação, validade, informações referentes à empresa fabricante. Cód. PMV: 2.16.28.0025.4					
3	LUVA, Tipo: De segurança, Aplicação: Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos na limpeza dos instrumentos cirúrgicos, Material: 100% borracha nitrílica, Tamanho: 9 [G], Embalagem: Individual, contendo um par de luvas, Cor: Verde, Comprimento [cm]: 45 a 46, Espessura [mm]: 0,55 a 0,65, Complemento: Revestimento interno liso, antiderrapante, em alto relevo na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, contendo no produto o número do Certificado de Aprovação [CA] emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego-MTE; no rótulo/embalagem deverá constar o nome do produto, composição do produto, número de lote, número do Certificado de Aprovação [CA], data de fabricação, validade, informações referentes à empresa fabricante. Cód. PMV: 2.16.28.0059.9	4.000	PAR			



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE PREGÃO

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

ID (CIDADES):
2020.077E0500001.01.0071

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO EXCLUSIVA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19

PREGÃO COM PRAZOS REDUZIDOS NOS TERMOS DO ART. 4º - G DA LEI Nº 13.979/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2020

AQUISIÇÃO DE EPI's PARA EXPURGO E ESTERILIZAÇÃO (luvas de segurança)

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por meio da Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada **SEMUS/PREGÃO**, designada pelas Portarias nº 13 e 44/2019-SEMUS/GAB, publicadas em 14/06/2019 e 11/12/2019, respectivamente, e pela Portaria nº 2/2018-CGM/GAB, publicada em 09/03/2018, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185, Forte São João, Vitória, ES, CEP 29017-010, telefone (27) 3132-5025, (27) 3132-5026, com fulcro na **Lei Federal nº 10.520**, de 17/07/2002, **Lei Complementar nº 123**, de 14/12/2006 e suas alterações, **Lei Municipal nº 6.928**, de 18/05/2007, **Lei Municipal nº 7.797**, de 14/10/2009 e suas alterações, **Decreto Municipal nº 14.845**, de 24/09/2010, **Decreto Municipal nº 16.862**, de 16/11/2016 e suas alterações, **Decreto Municipal nº 15.640**, de 08/03/2013, **Decreto Municipal nº 16.522**, de 16/11/2015, **Decreto Municipal nº 17.959**, de 20/12/2019 e suas alterações, **Portaria Conjunta CGM/PGM nº 005/2013**, de 08/08/2013, **Lei Federal nº 8.666**, de 21/06/1993 e suas alterações, **Lei Federal nº 13.979**, de 06/02/2020 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis à matéria, conforme processo administrativo nº **1688321/2020** e de acordo com o disposto neste Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, espécie **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **aquisição de EPI's para expurgo e esterilização (luvas de segurança)**, para entrega **INTEGRAL E IMEDIATA**, visando atender à **Gerência da Central de Insumos** da Secretaria Municipal de Saúde, cujo **Edital** se encontra disponível na página do Município de Vitória na "internet" (<http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>), bem como na página do provedor Banco do Brasil na "internet" (www.licitacoes-e.com.br).

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Esta licitação será realizada em sessão pública, mediante condições de segurança em todas as suas fases, por meio de recursos de criptografia e autenticação.

1.2 – Esta licitação será conduzida pelo(a) pregoeiro(a) **JEFERSON SILVA CARMO**, o(a) qual, além das atribuições previstas no **art. 17 do Decreto Municipal nº 17.959/2019 e suas alterações**, será responsável, com o auxílio da Equipe de Apoio, pela inserção e monitoramento dos dados transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante na página eletrônica do órgão provedor - Banco do Brasil S/A, daqui por diante denominado "**Sistema Eletrônico**", bem como dos dados gerados pelo referido Sistema Eletrônico.

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

1.3 – O **acolhimento** e abertura das propostas e a sessão de disputa dar-se-ão nas datas e horários abaixo:

1.3.1 – **acolhimento das propostas**: a partir do dia **31/08/2020**;

1.3.2 – **abertura das propostas**: a partir das **09 h: 00 min.** do dia **09/09/2020**;

1.3.3 – **sessão de disputa**: a partir das **09 h: 30 min.** do dia **09/09/2020**.

1.4 – Para envio de lances na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**.

1.5 – Todas as referências de tempo contidas neste Edital, nos avisos e nas sessões públicas obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

1.6 - Os interessados terão um prazo de **até 1 (um) dia útil**, antes da data fixada para **abertura das propostas**, para solicitar **esclarecimentos** acerca deste Edital e deverão fazê-lo por escrito, cujo expediente poderá ser **enviado para o e-mail: jscarmo@vitoria.es.gov.br**, sendo que a resposta será disponibilizada a todos os interessados por meio do Sistema Eletrônico.

CAPÍTULO II – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto desta licitação a **aquisição de EPI's para expurgo e esterilização (luvas de segurança)**, conforme especificações, quantitativos e demais critérios constantes no Anexo I deste Edital.

2.2 - Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Esta despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante nas seguintes dotações:

3.1.1 – SEMUS: **15.01**; classificação funcional: **10.301.0006.2.0309**; elemento de despesa: **3.3.90.30.28**; fontes de recursos: **Federal**; exercício: **2020**;

3.1.2 – SEMUS: **15.01**; classificação funcional: **10.302.0006.2.0309**; elemento de despesa: **3.3.90.30.28**; fontes de recursos: **Federal**; exercício: **2020**.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 - A entrega dos materiais objeto desta licitação ocorrerá no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme especificações, quantitativos e demais critérios contidos no **Anexo I** deste Edital.

4.2 – O prazo a que se refere o item 4.1 admite prorrogação, a critério da Administração, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

4.2.1 – superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

4.2.2 – aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites permitidos no Capítulo XV deste Edital;

4.2.3 – impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

4.2.4 – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.3 – O **recebimento definitivo dos materiais** será feito na forma das **alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 73 da Lei 8.666/1993**, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos** após a entrega, ficando o licitante vencedor obrigado a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais adquiridos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.4 – Os **materiais deverão ser entregues** no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. João Palácio, 503, Eurico Salles, Serra, ES, CEP 29.160-161, telefone (27) 3323-1180, (27) 3381-6981 e telefax (27) 3381-6982, nos horários de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 00 min. às 15 h: 00 min. de segunda a quinta-feira e de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 00 min. às 14 h: 00 min. na sexta-feira.

4.5 – **Somente serão aceitos** materiais que possuam, quando da data de sua entrega no Almoxarifado, um prazo de validade correspondente a, no mínimo, **75% de seu prazo de validade original**.

CAPÍTULO V – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 – Aos licitantes poderão ser aplicadas as seguintes sanções, além da responsabilização por perdas e danos:

5.1.1 – **multas**, nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na entrega dos materiais até **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término do prazo de entrega fixado na Autorização de Fornecimento: **0,3% (três décimos por cento)** ao dia sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;

b) por atraso injustificado na entrega dos materiais superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término do prazo de entrega fixado na Autorização de Fornecimento: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta;

d) por recusa injustificada do adjudicatário em receber a Autorização de Fornecimento, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação para recebê-la: **15% (quinze por cento)** sobre o valor global da proposta e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;

e) por inexecução, total ou parcial, injustificada da Autorização de Fornecimento: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, cancelamento da

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

Autorização de Fornecimento.

5.1.2 – **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na entrega dos materiais superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término do prazo de entrega fixado na Autorização de Fornecimento: até **1 (um) ano** e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração: até **2 (dois) anos**;

c) por recusa injustificada do adjudicatário em receber a Autorização de Fornecimento, dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da data de seu envio ou convocação para recebê-la: até **3 (três) anos** e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;

d) por inexecução total ou parcial injustificada da Autorização de Fornecimento: até **4 (quatro) anos** e, a critério da Administração, cancelamento da Autorização de Fornecimento;

e) por deixar de entregar os documentos de habilitação: até **2 (dois) anos**;

f) por apresentar documento falso, fraudado ou adulterado: até **5 (cinco) anos**.

5.2 – As multas previstas no subitem 5.1.1 serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

5.3 – Antes de liquidadas ou relevadas quaisquer multas, nenhum pagamento será feito aos licitantes.

5.4 – A sanção prevista no subitem 5.1.1 poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 5.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.5 – A **suspensão** do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

5.6 – As sanções previstas nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 são de competência da **Controladoria Geral do Município, nos termos do Decreto nº 17.758, de 14 de maio de 2019**.

CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos e forem possuidores da chave de identificação e da respectiva senha para acesso ao Sistema Eletrônico.

6.2 – **É vedada a participação de empresas:**

6.2.1 – que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

6.2.2 – que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, assim como aquelas que não estiverem legalmente constituídas e que não comprovarem sua habilitação,

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

conforme disposto neste Edital;

6.2.3 – das quais qualquer servidor do Município de Vitória seja sócio, gerente, acionista controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.4 – cujo cotista e/ou acionista, quer majoritário, quer minoritário, também o seja de outra empresa que apresentar proposta para esta licitação;

6.2.5 – que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública e/ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração;

6.2.6 – que estejam sob insolvência, liquidação ou dissolução.

6.3 – A participação das empresas nesta licitação implica a aceitação de todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos e legislação pertinente.

6.4 – Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos da preparação e apresentação de suas propostas, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

6.5 – A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta licitação.

CAPÍTULO VII – DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – A informação dos dados para acesso ao Sistema Eletrônico deve ser feita na página inicial do “site” do Banco do Brasil, www.bb.com.br, “sites específicos”, link: “licitações”, opção: “acesso identificado”.

7.2 – A partir da divulgação deste Edital os licitantes, previamente credenciados junto ao Sistema Eletrônico, poderão cadastrar propostas.

7.3 – A utilização da chave de identificação e da respectiva senha de acesso, que é de caráter pessoal e intransferível, é de exclusiva responsabilidade dos licitantes, os quais serão responsáveis administrativa, civil e penalmente por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

7.4 – O credenciamento junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal dos licitantes e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

7.5 – Como requisito para participação nesta licitação os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.6 - O licitante que se manifestar conforme o subitem acima e vier a ser desclassificado ou inabilitado, está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

7.7 – Caberá aos licitantes acompanharem todas as operações no Sistema Eletrônico, antes, durante e após as sessões públicas do pregão, os quais serão responsáveis por

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas, bem como de sua desconexão.

CAPÍTULO VIII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 - Após a divulgação deste Edital no sistema provedor, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos neste instrumento para habilitação, proposta comercial com o valor ofertado, até a data e horário estabelecidos para abertura das mesmas.

8.2 – A proposta cadastrada deverá conter a indicação do preço global e, se for o caso, demais informações necessárias para que a Administração possa identificar claramente o objeto desta licitação.

8.3 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, **até a data** estabelecida para a **abertura das propostas**.

8.4 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.5 - A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do licitante até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

8.6 - As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas. Os licitantes que não atenderem rigorosamente esta condição serão desclassificados.

8.7 – O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se **2 (duas) casas decimais** para o valor cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos inerentes à entrega dos materiais, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.8 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a **aquisição**, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

8.9 - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

8.10 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade das propostas com as exigências deste instrumento, sendo que, a falsidade da aludida declaração sujeitará o declarante às sanções previstas neste Edital.

8.11 – As **marcas dos materiais** cotados, **referentes a cada item**, **deverão ser informadas, obrigatoriamente**, no campo “**descrição/observações**” do Sistema Eletrônico no momento em que a proposta for cadastrada. Tais marcas **deverão também constar** na

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

proposta comercial encaminhada posteriormente, no momento em que a empresa for **declarada arrematante**, sob pena de **desclassificação**. Os licitantes poderão ainda informar nos campos “informações adicionais” e “anexo da proposta” dados como: modelos, referências e demais características dos **materiais** cotados.

8.12 – Os licitantes que cadastrarem **mais de uma marca para** um mesmo **item do lote** serão declarados **desclassificados**.

8.13 – **Os licitantes que invocarem a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) para fins do exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverão fazê-lo, obrigatoriamente, em campo próprio do Sistema Eletrônico**

8.13.1 – os licitantes que se enquadrarem como **Microempreendedor Individual (MEI)**, deverão se cadastrar no sistema do banco provedor com o segmento **Microempresa**, para obter os benefícios da supracitada Lei Complementar e suas alterações.

8.13.2 – **Os licitantes que não declararem no momento próprio, ao acessar o Sistema Eletrônico, a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), não poderão fazê-lo posteriormente.**

8.14 – Os licitantes deverão considerar todas as informações contidas neste Edital para formulação de suas propostas, **sendo que tal inobservância acarretará sua desclassificação.**

CAPÍTULO IX – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE DISPUTA

9.1 - A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

9.2 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua respectiva chave de acesso e senha.

9.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.4 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

9.6 - É defeso ao pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.7 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

9.8 - Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

9.9 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

9.10 - O tempo mínimo de lances intermediários será de **20 (vinte) segundos** e o tempo mínimo de cobrir a melhor oferta será de **03 (três) segundos**, garantindo a isonomia dos participantes para o lote.

9.11 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.12 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

9.13 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.15 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do respectivo licitante.

9.16 - Serão adotados, para o envio de lances no pregão eletrônico, observado aquele eleito neste instrumento, os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no Edital.

9.17 - No modo de disputa **aberto**, o Edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.17.1 - No modo de disputa **aberto**, a etapa de **envio de lances** na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, **será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública**.

9.17.2 - A **prorrogação** automática de que trata o subitem anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá, **sucessivamente**, sempre que **houver lances enviados nesse período**, inclusive quando se tratar de **lances intermediários**.

9.17.3 - Na hipótese de **não haver novos lances**, a **sessão pública** será **encerrada automaticamente**.

9.17.4 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro **poderá**, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.18 - No modo de disputa **aberto e fechado**, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

9.18.1 - **Encerrado** o prazo de **quinze minutos**, o **sistema** encaminhará o **aviso de fechamento** iminente dos **lances** e, transcorrido o período de **até dez minutos**, **aleatoriamente** determinado, a **recepção de lances** será **automaticamente encerrada**.

9.18.2 - **Encerrado** o prazo **aleatório**, o **sistema** abrirá a oportunidade para que o **autor** da oferta de **valor mais baixo** e os **autores** das **ofertas com valores até 10%** (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado**, em **até cinco minutos**, que será **sigiloso** até o **encerramento** do referido **prazo**.

9.18.3 - Na ausência de, **no mínimo, três** ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os **autores dos melhores lances subsequentes**, na ordem de classificação, **até o máximo de três**, **poderão** oferecer um **lance final e fechado** em **até cinco minutos**, que será **sigiloso** até o **encerramento do prazo**.

9.18.4 - Na hipótese de nova **ausência de lance final e fechado** classificado, haverá o **reinício da etapa fechada** para que os demais licitantes, **até o máximo de três**, na ordem de classificação, possam ofertar um **lance final e fechado** em **até cinco minutos**, que será, de igual forma, **sigiloso** até o **encerramento** do aludido **prazo**.

9.18.5 - Na hipótese de **não** haver **licitante classificado**, na **etapa de lance fechado**, que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro **poderá**, auxiliado pela equipe de apoio, mediante **justificativa**, admitir o reinício da etapa fechada.

9.19 - Encerrados todos os prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

9.20 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.20.1 - Quando a **desconexão** do sistema eletrônico **para o pregoeiro** persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será **suspensa e reiniciada** somente **decorridas doze horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese. Neste momento o Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

9.22 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9.23 - Na **hipótese de persistir o empate**, a **proposta vencedora** será **sorteada** pelo **sistema eletrônico** dentre as propostas empatadas.

9.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24.1 - A **negociação** será **realizada por meio do sistema** e **poderá** ser acompanhada pelos demais licitantes.

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

9.25 - Encerrada a etapa de negociação e encaminhada a proposta adequada ao último lance, o pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços unitários e global, em relação ao máximo estipulado para a **aquisição**, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item posterior.

9.26 - Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.27 - Se a mesma empresa vencer o Lote marcado com exclusividade de participação para ME/EPP/MEI (Cota Reservada) e o Lote de Ampla Concorrência, **a aquisição deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.**

9.28 – Declarado o vencedor, quaisquer licitantes poderão manifestar a intenção de interpor recurso, em conformidade com o estabelecido no Capítulo XIV deste Edital.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Para o julgamento desta licitação, será levada em consideração, conforme o disposto no **art. 45 da Lei 8.666/1993**, a proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja vencedor o licitante que, apresentando a proposta de acordo com as especificações deste Edital, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e se enquadrar nos parâmetros de preços praticados no mercado, observado o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006** e suas alterações.

10.1.1 - Para envio de lances na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa: **ABERTO e FECHADO.**

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1 – não atenderem as disposições contidas neste Edital;

10.2.2 – apresentarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou **incompatíveis com os praticados no mercado**;

10.2.3 – apresentarem vantagens não previstas neste Edital.

10.3 – Na impossibilidade de verificação da adequação do objeto, por meio da documentação apresentada, a participação na licitação implica na concordância de que, caso seja solicitado, a empresa arrematante apresentará **amostra** do produto no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação pelo Pregoeiro ou Membro da equipe de apoio.

10.4 - A amostra deve ser entregue no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou seja, **Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185, Forte São João, Vitória, ES, CEP 29017-010 (Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação de Licitação)** nos horários de 08 h: 00 min. às 12 h: 00 min. e de 13 h: 00 min. às 17 h: 00 min. de segunda a sexta-feira.

10.4.1 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e identificação do PREGÃO, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: marca,

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

fabricante e modelo.

10.4.2 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo colocados à disposição para recolhimento por parte do licitante no estado em que se encontrarem.

10.4.3 – Será de responsabilidade dos licitantes a retirada das amostras encaminhadas, caso as mesmas não tenham sido aprovadas, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos** a contar da homologação desta licitação. Caso o licitante não retire as amostras no prazo estipulado, as mesmas terão sua destinação devida pela Administração.

10.4.4 - Será critério de avaliação da amostra:

- a) marca cotada correspondente a constante na ofertada na proposta;
- b) qualidade, desempenho e funcionalidade do produto;
- c) compatibilidade com as especificações deste Edital.

10.4.5 - Será DESCLASSIFICADO para o respectivo lote, o licitante que tiver sua amostra rejeitada ou deixar de apresentá-la no prazo estabelecido, quando solicitado, estando assim, passível às sanções previstas neste Edital.

CAPÍTULO XI – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.1 - Os documentos exigidos para **habilitação** no certame e **comprovação** da condição de **microempreendedor individual, microempresa** ou **empresa de pequeno porte** serão encaminhados concomitantemente à proposta de preços preliminar (antes da abertura das propostas), na forma e prazo previstos neste Edital.

11.1.2 - Encerrada a etapa de lances, o licitante que estiver na condição de arrematante e que obter classificação de sua proposta terá o prazo de **02 (duas) horas**, a contar da convocação pelo Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio, para enviar, pelo sistema, a proposta comercial – devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

11.1.3 - Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

11.1.4 - Para fins do disposto neste Edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

11.1.5 - O licitante deverá observar o disposto no item 7.7, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados.

11.1.6 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

11.1.7 - Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em **que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis** para encaminhamento dos mesmos.

11.1.8 - Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

11.1.9 – A documentação a que se refere o subitem **11.1.7** deverá ser entregues no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou seja, **Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185, Forte São João, Vitória, ES, CEP 29017-010 (Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação de Licitação).**

11.2 – DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

11.2.1 – A proposta comercial definitiva deverá ser entregue, preferencialmente, digitada, perfeitamente legível, na forma do **Anexo I** deste Edital, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, moeda corrente nacional e expressa em algarismos, utilizando-se até **2 (duas) casas decimais para o valor unitário**, considerando o prazo **de 30 (trinta) dias consecutivos** para pagamento após apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

11.2.2 – Na proposta comercial deverão constar:

a) **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

b) **prazo de entrega dos materiais**, que **não** poderá ser **superior a 10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

c) **prazo de validade dos materiais**, que não poderá ser **inferior a 75% de seu prazo de validade original**, quando da data de sua entrega no Almoxarifado;

d) **marca dos materiais** cotados **obrigatoriamente**, bem como **modelo, referências** e demais características que permitam à Administração identificar claramente o objeto desta licitação.

11.2.3 – Quando houver mais de um item por lote, os licitantes deverão discriminar o valor unitário e total de cada item, bem como o valor total de cada lote.

11.2.4 – Os documentos de que tratam as **alíneas “a” do subitem 11.3.5, “b” do subitem 11.3.6 e item 11.2**, deverão estar assinados pelo representante legal da empresa, devidamente comprovado por meio de seu instrumento de constituição ou de instrumento de procuração que lhe outorgue poderes para representá-la.

11.3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

11.3.1 – **Habilitação Jurídica:**

a) **comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada**, devidamente **registrados no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, **em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;**

b.1) no **caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores.

11.3.2 – **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) **comprovante de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 e suas alterações, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Estado** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

c) **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

d) **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município de Vitória**, devidamente válido, o qual se encontra **disponível para emissão no endereço eletrônico:** [“https://tributario.vitoria.es.gov.br/Servicos/CertidaoNegativa/CertidaoNegativa.aspx”](https://tributario.vitoria.es.gov.br/Servicos/CertidaoNegativa/CertidaoNegativa.aspx);

e) **comprovante de regularidade** referente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, devidamente válido;

f) **certidão negativa** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei no 5.452**, de 01/05/1943, devidamente válida.

11.3.3 – **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, do domicílio do licitante, datada de, no máximo, **60 (sessenta) dias consecutivos** anteriores à data de encerramento da sessão de disputa, salvo se a mesma trouxer consignado o seu prazo de validade;

a.1) as empresas que apresentarem certidão positiva de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

11.3.4 – **Qualificação Técnica:**

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), **comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições;**

b) **Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego**, expedido pelo respectivo Ministério ou órgão equivalente, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União-DOU, ou respectivos “prints” de páginas do sítio do Ministério, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

11.3.5 – **Declarações:**

a) **declaração de Inexistência de Empregado Menor de Idade**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/1993 e suas alterações (inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88), devidamente assinada pelo representante legal do licitante, conforme **Anexo II** deste Edital;

11.3.6 – Os licitantes que invocarem a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou **Microempreendedor Individual (MEI)** para fins do exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar ainda, na mesma forma estabelecida no item 11.2, os seguintes documentos:

a) **certidão expedida no presente exercício** pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (**Junta Comercial**) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (**Cartório**), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, **atestando que a empresa se enquadra** na condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou **Microempreendedor Individual (MEI)**, na forma do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

b) **Declaração** de que **não está incurso** em nenhuma das **vedações do § 4º da art. 3º da Lei Complementar 123/2006** e suas alterações, conforme **Anexo III** deste Edital.

11.3.7 – **OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO:**

11.3.7.1 – Quanto à **documentação** exigida para fins de **habilitação**, a empresa licitante poderá, a seu critério, utilizar-se do **SICAF** exclusivamente para fins de **habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista**, sendo **obrigatória**, neste caso, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral válido**, emitido pelo SICAF.

11.3.7.2 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral **não isenta** a empresa da apresentação dos documentos exigidos para utilização dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória, bem como demais documentos não atestados no referido certificado, necessários à habilitação da mesma no certame, nos termos deste Edital

11.3.7.3 – A dispensa de entrega dos documentos, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral, somente será possível para aqueles que estiverem **válidos** no SICAF.

11.3.7.4 – Os licitantes poderão apresentar os documentos que comprovem sua

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados no SICAF.

11.3.7.5 – A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros(as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

11.3.7.6 – Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por **microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte** (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme **art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da proposta comercial definitiva.

11.3.7.7 – Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei 8.666/1993** e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3.7.8 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3.7.9 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **doze horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3.7.10 – Caso os comprovantes de regularidade expedidos pelas Fazendas Públicas Estaduais e Municipais não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do conhecimento da Administração, considerar-se-ão como máximos os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Vitória, que são de **90 (noventa) e 60 (sessenta) dias consecutivos**, respectivamente.

CAPÍTULO XII – DOS PREÇOS

12.1 – Os preços cotados serão **fixos e irrevogáveis**.

12.2 – Nos preços cotados **deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega dos materiais**, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO XIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

13.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias consecutivos** após a entrega dos **materiais** e conseqüente apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

13.2 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA – FMS/Vitória**, inscrito no CNPJ nº 14.792.165/0001-58, de acordo com cada **FONTE DE RECURSO** (vínculo) constante na **Autorização de Fornecimento**.

13.3 – Na emissão das Notas Fiscais, o licitante vencedor deverá descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta.

13.4 – Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas ao licitante vencedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais.

13.5 – Os pagamentos poderão ser suspensos pela Administração nos seguintes casos:

13.5.1 – não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Administração;

13.5.2 – inadimplência de obrigações assumidas pelo licitante vencedor com a Administração, por conta do estabelecido neste Edital e seus Anexos;

13.5.1 – não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Administração;

13.5.2 – inadimplência de obrigações assumidas pelo licitante vencedor com a Administração, por conta do estabelecido neste Edital e seus Anexos;

13.5.3 – erros ou vícios nas Notas Fiscais;

13.5.4 – avaria dos materiais entregues, de responsabilidade do licitante vencedor;

13.5.5 – entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.6 – Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação dos seguintes documentos, junto com as Notas Fiscais, em originais ou devidamente autenticados:

13.6.1 – **comprovante de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 e suas alterações, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.6.2 – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Estado** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

13.6.3 – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município** onde o licitante estiver domiciliado, devidamente válido;

13.6.4 – **comprovante de regularidade** referente à **Fazenda Pública do Município de Vitória**, devidamente válido, o qual se encontra **disponível para emissão no endereço eletrônico:**

["https://tributario.vitoria.es.gov.br/Servicos/CertidaoNegativa/CertidaoNegativa.aspx"](https://tributario.vitoria.es.gov.br/Servicos/CertidaoNegativa/CertidaoNegativa.aspx);

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

13.6.5 – **comprovante de regularidade** referente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, devidamente válido;

13.6.6 - **certidão negativa** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo **Decreto-Lei no 5.452**, de 01/05/1943, devidamente válida.

13.7 – Com vistas a **agilizar o pagamento**, necessário se faz que as **Notas Fiscais** tragam consignadas o **nº do processo** que originou a aquisição, o **nº da Autorização de Fornecimento** e os **dados bancários**, com indicação do **banco, agência e conta corrente**.

13.8 – É vedada a realização de pagamentos sem a prévia entrega dos materiais devidamente atestada.

13.9 – A Administração poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo licitante vencedor em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

13.10 – É **expressamente vedada** aos licitantes a **cobrança ou desconto de duplicatas** por meio de rede bancária ou de terceiros.

CAPÍTULO XIV – DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – A **impugnação** aos termos deste Edital poderá ser feita em até **1 (um) dia útil** antes da data fixada para abertura das propostas, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico (e-mail) indicado neste Edital.

14.2 - As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

14.3 - Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.4 - O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao pregoeiro por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado neste Edital.

14.5 - O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

14.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no portal de compras e no sistema do provedor e vincularão os participantes e a Administração.

14.7 – A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, via sistema, DEPOIS DE DECLARADO O VENCEDOR da disputa pelo Pregoeiro. O sistema aceitará a intenção do licitante, inicialmente, nas **24 (vinte e quatro) horas** imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O licitante desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso no mesmo momento.

14.8 – A manifestação da intenção de recurso, na forma do subitem anterior, deverá ser registrada em CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA PARA ACOLHIMENTO DE RECURSO, a ser disponibilizado apenas após declarado o vencedor da disputa. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por outro meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, fax, carta, etc.).

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

14.9 - Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o **prazo máximo de 1 (um) dia útil** para apresentação das **razões** de seu recurso, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, a partir da data do término da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar **contrarrazões** em **igual número de dias** e na mesma forma, **cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente**, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

14.10 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante, e/ou não motivadas.

14.11 - Para interposição de impugnação e/ou recurso, o licitante deverá juntar, ao menos, cópia do contrato social da empresa e procuração (esta última para o caso de o representante não possuir poderes para agir em nome da empresa no contrato social).

14.12 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

14.13 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao Licitante vencedor.

14.14 - Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

14.15 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XV – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

15.1 – O licitante vencedor obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nas compras, em até **50% (cinquenta por cento)** do valor inicial contratado atualizado, nos termos **art. 4º- I, da Lei Federal nº 13.979/2020** e suas alterações.COVID

15.2 – As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no **art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993**.

15.3 – As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante recebimento da Autorização de Fornecimento complementar, a ser emitida pela Gerência de Logística da Secretaria de Saúde do Município de Vitória.

CAPÍTULO XVI – DAS OBRIGAÇÕES

16.1 – O licitante vencedor obrigará-se a:

16.1.1 – executar a entrega obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas neste Edital e seus Anexos e às instruções fornecidas pela Administração, bem como à legislação em vigor;

16.1.2 – arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste Edital;

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

16.1.3 – facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais licitado;

16.1.4 – notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;

16.1.5 – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação;

16.1.6 – dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Edital e seus Anexos;

16.1.7 – manter os preços ajustados e firmados em sua proposta comercial;

16.1.8 – entregar os materiais em conformidade com as especificações e embalagem constantes nas descrições indicadas no **Anexo I** deste Edital;

16.1.9 – repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que esteja fora das especificações licitadas e não satisfaça às condições exigidas;

16.1.10 – reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

16.1.11 – manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até o pagamento do objeto licitado;

16.1.12 – responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;

16.1.13 – entregar os materiais embalados individualmente **em saco plástico com identificação visível do tamanho**, devidamente acondicionados em caixas, as quais não poderão se apresentar rasgadas e/ou amassadas, de forma a preservar sua integridade.

16.2 – A Administração obrigar-se-á a:

16.2.1 – notificar o licitante vencedor, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega, fixando-lhes prazo para correção de tais irregularidades;

16.2.2 – receber os materiais efetivamente entregue e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

16.2.3 – efetuar os pagamentos devidos ao licitante vencedor, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Todas as decisões referentes a esta licitação serão publicadas na forma da Lei, sendo facultado à Administração encaminhá-las aos licitantes por quaisquer meios de comunicação, inclusive eletrônico.

17.2 – A Administração poderá revogar esta licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

conduta, ou anulá-la por vício ou ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3 – As normas que regem esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, sem prejuízo da supremacia do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

17.4 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Administração, com base nas normas e princípios que norteiam esta licitação.

17.5 – A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega de propostas, realizar modificação neste Edital, procedendo a sua divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.6 – É facultado à Administração, em qualquer fase desta licitação, a promoção de buscas e/ou diligências destinadas a esclarecer e/ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de quaisquer documentos que deveriam constar originalmente na proposta.

17.7 – Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo nos prazos determinados pela Administração, sob pena de desclassificação.

17.8 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou inverdade das informações neles contidas implicará a imediata desclassificação dos licitantes que o tiverem apresentado, ou ainda, no caso do licitante vencedor, cancelamento da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das sanções e penalidades previstas em Lei.

17.9 – As **solicitações de vistas e/ou cópias** de quaisquer documentos do processo poderão ser **protocolados** junto ao **Protocolo Geral do Município de Vitória**, no endereço mencionado no item 17.9, **ou** por meio do **Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Vitória**, na forma do **§ 2º do art. 3º da Lei nº. 8286/2012**.

17.10 – Antes da adjudicação do objeto desta licitação a Administração poderá designar uma comissão para vistoriar “in loco” a disponibilidade do licitante vencedor em atender as demandas da Administração. A vistoria será efetuada após a declaração do arrematante ou após a convocação de quaisquer licitantes subsequentes, devendo os licitantes indicarem o endereço para visita. A Comissão designada para a vistoria será formada por servidores do Município de Vitória, que poderão contar com o auxílio de profissionais de reconhecida capacidade técnica, ligados ou não ao Município de Vitória, desde que não sejam ligados direta ou indiretamente a quaisquer licitantes.

17.11 – A Administração poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das sanções e/ou penalidades cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posteriormente ao julgamento desta licitação, que desabone sua capacidade administrativa, financeira ou técnica.

CAPÍTULO XVIII – DO FORO

18.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação será o da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Vitória, Comarca da Capital, ES.

JEFERSON SILVA
CARMO:02275734716

Assinado digitalmente
por JEFERSON SILVA
CARMO:02275734716
Data: 2020.08.26
09:32:37 -0300

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

Vitória - ES, 25 de agosto de 2020.

Jeferson Silva Carmo
Pregoeiro Municipal
SEMUS/PREGÃO

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

ANEXO I – MODELO

1 - PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LUVA, Tipo: De segurança, Aplicação: Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos na limpeza dos instrumentos cirúrgicos, Material: 100% borracha nitrílica, Tamanho: 8 [M], Embalagem: Individual, contendo um par de luvas, Cor: Verde, Comprimento [cm]: 45 a 46, Espessura [mm]: 0,55 a 0,65, Complemento: Revestimento interno liso, antiderrapante, em alto relevo na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, contendo no produto o número do Certificado de Aprovação [CA] emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego-MTE; no rótulo/embalagem deverá constar o nome do produto, composição do produto, número de lote, número do Certificado de Aprovação [CA], data de fabricação, validade, informações referentes à empresa fabricante. Código PMV: 2.16.28.0025-4	7.600	PAR			
2	LUVA, Tipo: De segurança, Aplicação: Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos na limpeza dos instrumentos cirúrgicos, Material: 100% borracha nitrílica, Tamanho: 9 [G], Embalagem: Individual, contendo um par de luvas, Cor: Verde, Comprimento [cm]: 45 a 46, Espessura [mm]: 0,55 a 0,65, Complemento: Revestimento interno liso, antiderrapante, em alto relevo na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, contendo no produto o número do Certificado de Aprovação [CA] emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego-MTE; no rótulo/embalagem deverá constar o nome do produto, composição do produto, número de lote, número	4.000	PAR			

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

	do Certificado de Aprovação [CA], data de fabricação, validade, informações referentes à empresa fabricante. Código PMV: 2.16.28.0059-9					
3	LUVA , Tipo: De segurança , Aplicação: Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos na limpeza dos instrumentos cirúrgicos, Material: 100% borracha nitrílica, Tamanho: 7 [P] , Embalagem: Individual, contendo um par de luvas, Cor: Verde, Comprimento [cm]: 45 a 46, Espessura [mm]: 0,55 a 0,65, Complemento: Revestimento interno liso, antiderrapante, em alto relevo na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, contendo no produto o número do Certificado de Aprovação [CA] emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego-MTE; no rótulo/embalagem deverá constar o nome do produto, composição do produto, número de lote, número do Certificado de Aprovação [CA], data de fabricação, validade, informações referentes à empresa fabricante Código PMV: 2.16.28.0300-8	3.060	PAR			
VALOR TOTAL DO LOTE						

1.1 - Os materiais deverão ser entregues embalados individualmente **em saco plástico com identificação visível do tamanho**, devidamente acondicionados em caixas, as quais não poderão se apresentar rasgadas e/ou amassadas, de forma a preservar sua integridade.

2 - CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias consecutivos (conforme estabelecido no subitem 11.2.1), contados da apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

2.2 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos (no mínimo, conforme estabelecido no subitem 11.2.2, “a”), contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação;

2.3 – PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias consecutivos (no máximo, conforme estabelecido no 11.2.2, “b”), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

2.4 – VALIDADE DOS MATERIAIS: 75% de seu prazo de validade original, (no mínimo, conforme estabelecido no subitem no 11.2.2, “c”), contados a partir da entrega no Almoxarifado.

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

_____, ____ de _____ de 20xx

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

ANEXO II – MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS

- inciso XXXIII, do art. 7º, da CF -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2020

_____ (nome da empresa) _____, estabelecida na _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 e com vistas a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 192/2020**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20xx.

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -

Observação: em caso afirmativo quanto ao emprego de menor na condição de aprendiz, assinalar a ressalva acima.

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

ANEXO III – MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2020

_____(nome da empresa)_____, estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 192/2020**, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da referida Lei.

_____, ____ de _____ de 20xx.

- nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa -

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 032/2020**

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e, em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 17.801, de 02/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da 1ª Comissão de Defesa da Autuação no âmbito da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana - SETRAN, em conformidade com as legislações vigentes e no âmbito da competência estabelecida na Lei 9.503/1997, o membro:

- Jonas Rodrigues de Paula Júnior, Matrícula 621842

Art. 2º. Incluir na 1ª Comissão de Defesa da Autuação no âmbito da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana - SETRAN, em conformidade com as legislações vigentes e no âmbito da competência estabelecida na Lei 9.503/1997, o membro:

- Evelize Vasconcellos Pinto Dias, Matrícula 625160

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 07/07/2020. Vitória/ES, 07 de julho de 2020.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana
SETRAN

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 112/2020**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de SINDICÂNCIA, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor municipal, conforme os fatos constantes dos autos do Processo nº. 2213622/2020 que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei nº 6.035/03;

Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 94 "usque" Art. 99, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória-ES, 17 de agosto de 2020.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 033/2020**

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e, em conformidade com o disposto no art. 1º, § 1º e art. 7º do Decreto nº 10.441, de 25/10/1999 e Decreto nº 11.954, de 08/06/2004;

Resolve:

Art. 1º. EXCLUIR/NOMEAR os membros componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito de Vitória - JARI/PMV, para o período de 07 de julho de 2020 a 07 de setembro de 2022, conforme a seguir:

Art. 2º. EXCLUIR da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito de Vitória - JARI/PMV, o membro titular:

- Evelize Vasconcellos Pinto Dias

Matrícula 625160

Art. 3º. INCLUIR na 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito de Vitória - JARI/PMV, o membro titular:

- Jonas Rodrigues de Paula Júnior, Matrícula 621842

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07/07/2020.

Vitória/ES, 07 de julho de 2020.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana - SETRAN

CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2020

Processos: 3692840/2019 (Licitação) / 958105/2020 (CENTRAL).

Pregão Eletrônico: 299/2019.

Ata de Registro de Preços: 05/2020.

Contratada: HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

Objeto do Contrato: prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Prefeitura Municipal de Vitória.

Valor do Contrato: R\$ 1.930.950,00 (um milhão e novecentos e trinta mil e novecentos e cinquenta reais), com um percentual de desconto de 41,01% (quarenta e um vírgula zero um por cento), sobre as planilhas de serviços, insumo e composições descritas em tabelas do Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo (IOPES) e nas tabelas do Sistema Nacional de Preços e Índices para Construção Civil (SINAPI), no que couber.

Dotação Orçamentária: 47.01.0015.451.0019.2.0217 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.16 - **Fonte do Recurso:** 1.001.0000.0000.

Prazo de vigência: de 18/08/2020 a 17/08/2021.

Nota de Empenho: 381-000.

Data de assinatura: 18/08/2020.

Justificativa: o presente serviço visa garantir a conservação do patrimônio público, o prolongamento da vida útil das edificações, além de seguir as recomendações contidas nas normas técnicas existentes, visando proporcionar segurança, confiabilidade e eficiência às instalações prediais de responsabilidade da Central de Serviços.

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2020 - PROCESSO Nº 1688321/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0071

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA EXPURGO E ESTERILIZAÇÃO (Luvas de segurança), requisitado pela SEMUS/GCIS.

AQUISIÇÃO EXCLUSIVA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19. PREGÃO COM PRAZOS REDUZIDOS NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020

Início de acolhimento das propostas: 31/08/2020

Abertura das propostas: às 09h00min. do dia 09/09/2020;

Início da sessão de disputa: às 09h30min. do dia 09/09/2020.

Justificativa: A aquisição de luvas de segurança visa atender às demandas desta SEMUS quanto a segurança dos funcionários e trabalhadores compondo o kit do EPI em algumas áreas para o combate ao COVID-19.

As luvas de segurança tem como função, proteger as mãos, os pulsos e os braços dos trabalhadores dos mais variados riscos no ambiente de trabalho, nos quais estão: riscos químicos e biológicos, como bactérias e fungos e riscos mecânicos, como cortes, perfurações e queimaduras. Os materiais darão suporte às tarefas e ações operacionais desenvolvidas nos Prontos Atendimento, nas Unidades de Saúde, nos Centros de Referências, no Laboratório, dentre outros serviços.

Dotações 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.03.09

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.28. Fonte: Recurso Federal.

Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 25 de Agosto de 2020.

Jeferson Silva Carmo

Pregoeiro Municipal

telefone (28) 9 9942-6643 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br, cujo edital estará disponível, em 25/07/2020. ID CidadES: 2020.071E0700001.01.0027.

Sâmela N. Gomes
Pregoeira
Protocolo 605911

Vila Pavão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020

PROCESSO Nº 001853/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para serem utilizadas pelas Equipes de Saúde e Estabelecimentos Municipais de Saúde (Kit de Teste imunocromatográfico para detecção de anticorpos em amostra de sangue total, soro e plasma), de forma emergencial em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID -19).

ABERTURA: 02/09/2020, às 14h00min (Art. 4º-G da Lei nº 13.979/2020).

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através dos sites: PMVP: www.vilapavao.es.gov.br. BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 25/08/2020.

Roberto Selia
Pregoeiro Oficial
Protocolo 605809

Vila Valério

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000018/2020 - PROCESSO Nº001459/2020

A Prefeitura Municipal de VILA VALÉRIO/ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Presencial", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Suprimentos de Informática (cartuchos, Toners e refis), para manutenção dos serviços das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério. CREDENCIAMENTO:** 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO**, a qual ocorrerá às **12:00 do dia 09 de setembro de 2020**. A Sessão Pública ocorrerá na Sala da CPL/Pregões, Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério-ES. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11às17h, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07às12h, e poderá ser requerido através do

site: www.vilavalerio.es.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000. Vila Valério, 25 de agosto de 2020.

GILFARLEI PETRI
Pregoeiro Oficial
Protocolo 605790

RESULTADO IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2020 - 1ª REPETIÇÃO

O Município de Vila Valério/ES, torna público que após analisada a impugnação interposta pela Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, o Sr. Pregoeiro toma a decisão no sentido de julgar pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação mantendo-se os textos do edital. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000. Vila Valério 25 de agosto de 2020.

GILFARLEI PETRI
Pregoeiro Oficial - PM VIVA
Protocolo 605879

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 - PROCESSO Nº 1.309/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 PROCESSO Nº 1.309/2020

OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05 e dos dispositivos do Contrato de Consórcio Público firmado, tendo por fim o efetivo funcionamento da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos aprovados em Assembleia Geral, pertinentes às atividades e serviços das áreas de Meio Ambiente e Agricultura dos entes consorciados, adotando-se de preferência o modelo de governança regional para fins de execução de projetos / atividades e de prestação dos serviços diversos a ser disponibilizados ao CONSORCIADO.

O Município de Vila Valério/ES, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. **ROBSON PARTELI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XXVI, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados; Considerando a justificativa apresentada e a emissão de parecer jurídico pela ilustre assessoria jurídica municipal, onde a mesma expressa ser favorável a contratação da

referida instituição, através da dispensa de licitação; Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação nº 042/2020, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE**, fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.
CNPJ sob o nº 02.236.721/0001-20
VALOR ESTIMADO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Vila Valério - ES, em 19 de Agosto de 2020.

ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal
Protocolo 605556

Vila Velha

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2020

**CÓDIGO CIDADES Nº
2020.076E0600014.01.0015
PROCESSO Nº. 20.529/2020**

O Secretário Municipal de Obras, tendo em vista o que consta no processo nº 20.529/2020 e o resultado da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2020**, publicado no Diário Municipal de Vila Velha em 10/08/2020, referente a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UMEI ARAÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ARAÇAS, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da presente licitação e autorizo a contratação da empresa **HONOS Construções e Serviços EIRELI**, com o valor de **R\$ 7.100.387,85 (sete milhões, cem mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, atendidos os termos da Lei nº 8.666/93.

Vila Velha/ES, 25 de agosto de 2020.

LUIZ OTAVIO MACHADO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 605942

Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e-com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2020 - PROCESSO Nº 1688321/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0071.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA EXPURGO E ESTERILIZAÇÃO (Luvas de segurança), requisição exclusiva PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19. PREGÃO COM PRAZOS REDUZIDOS NOS TERMOS DO ART. 4º-G DA LEI Nº 13.979/2020. Início de acolhimento das propostas: 31/08/2020. Abertura das propostas: às 09h00min. do dia 09/09/2020; Início da sessão de disputa: às 09h30min. do dia 09/09/2020. Justificativa: A aquisição de luvas de segurança visa atender às demandas desta SEMUS quanto a segurança dos funcionários e trabalhadores compondo o kit do EPI em algumas áreas para o combate ao COVID-19. As luvas de segurança tem como função, proteger as mãos, os pulsos e os braços dos trabalhadores dos mais variados riscos no ambiente de trabalho, nos quais estão: riscos químicos e biológicos, como bactérias e fungos e riscos mecânicos, como cortes, perfurações e queimaduras. Os materiais darão suporte às tarefas e ações operacionais desenvolvidas nos Prontos Atendimentos, nas Unidades de Saúde, nos Centros de Referências, no Laboratório, dentre outros serviços. Dotações 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.03.09 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.28. Fonte: Recurso Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5026.**

Vitória-ES, 25 de agosto de 2020.

Jefferson Silva Carmo
Pregoeiro Municipal
Protocolo 605978

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

RPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **10 de setembro de 2020**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 033/2020, na modalidade

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2020

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2020 - PROCESSO Nº 1688321/2020. ID (CIDADES): 2020.0770500001.01.0071. Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA EXPURGO E ESTERILIZAÇÃO (luvas de segurança), requisitado pela SEMUS/GCIS. AQUISIÇÃO EXCLUSIVA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19. PREGÃO COM PRAZOS REDUZIDOS NOS TERMOS DO ART. 4º-G DA LEI Nº 13.979/2020. Início de acolhimento das propostas: 31/08/2020. Abertura das propostas: às 09h00min, do dia 09/09/2020; Início da sessão de disputa: às 09h30min do dia 09/09/2020. Justificativa: A aquisição de luvas de segurança visa atender às demandas desta SEMUS quanto a segurança dos funcionários e trabalhadores com o kit do EPI em algumas áreas para o combate ao COVID-19. As luvas de segurança tem como função, proteger as mãos, os pulsos e os braços dos trabalhadores dos mais variados riscos no ambiente de trabalho, nos quais estão: riscos químicos e biológicos, como bactérias e fungos e riscos mecânicos, como cortes, perfurações e queimaduras. Os materiais darão suporte às tarefas e ações operacionais desenvolvidas nos Prontos Atendimentos, nas Unidades de Saúde, nos Centros de Referências, no Laboratório, dentre outros serviços. Dotações: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.26. Fonte: Recurso Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5026

Vitória-ES, 25 de agosto de 2020.
JEFERSON SILVA CARMO
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 1.08.07/2020

Contrato 01.29.04/2019 - Tomada de Preços 003/2019 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.754.840/0001-05, CONTRATADA: JN DE ARAUJO FIRELI, CNPJ/MF nº 22.445.526/0001-18. OBJETO: prorrogação de vigência do contrato primitivo nº 01.29.04/2019, para atender a obra de execução da Reforma do Hospital Municipal de Alexânia, conforme termos da Tomada de Preços 003/2019. Vigência: Até 31/12/2020. Data do termo: 08/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 018/2020 processo nº: 2020.025.426, cujo objeto é a contratação de empresa para a ampliação da Unidade Básica de Saúde Colina Azul, neste Município, a saber: Empresa vencedora: SLN Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP, CNPJ nº: 00.095.125/0001-42, no valor global de R\$ 1.083.573,60 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Aparecida de Goiânia, 25 de agosto de 2020.
VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

Data Abertura: 09 de Setembro de 2020 às 09h00min. Objeto da Licitação: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (máscara cirúrgica, protetor facial, luva látex, touca e avental), visando o enfrentamento ao COVID-19. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo: 2020.052.544. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227. Email: diretoria.licitacaoapggyn@gmail.com.

Aparecida de Goiânia, 25 de agosto de 2020.
ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Executivo de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 521/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratado (a): TAMARA SHOPPING LTDA ME CNPJ: 01.972.887/0001-42 Valor Total: 439,98 Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA TERMICA DE 50 LTS. PARA ATENDER A ALA DO COVID-19 NO ESF 307. Vigência: 25/08/2020 a 31/08/2020 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 523/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratado (a): MELGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 24.952.998/0001-92 Valor Total: 8.786,00 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AOS ORGÃOS DA SAÚDE EM GERAL, PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE DO COVID-19. Vigência: 25/08/2020 a 31/08/2020 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 524/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratado (a): VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 36.046.918/0001-19 Valor Total: 30.600,00 Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER A TODOS OS ORGÃOS DA SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Vigência: 25/08/2020 a 31/12/2020 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 Junivaldo Souza Barbosa, presidente da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 525/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratado (a): CORREA & CLEMENTE LTDA-ME CNPJ: 09.137.352/0001-68 Valor Total: 679,00 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS PACIENTES POSITIVADOS INTERNO NO HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID 19. Vigência: 25/08/2020 a 31/08/2020 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 537/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratado (a): CORREA & CLEMENTE LTDA-ME CNPJ: 09.137.352/0001-68 Valor Total: 5.000,00 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES POSITIVADOS INTERNO, NO HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19. Vigência: 25/08/2020 a 31/12/2020. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 526/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratado (a): OXIGARÇAS DIST. F COMERCIO DE GASES LTDA CNPJ: 102.872.347/0001-50 Valor Total: 1.320,00 Objeto: AQUISIÇÃO DE REGULADORES DE PRESSÃO PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19. Vigência: 25/08/2020 a 31/08/2020 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 Junivaldo Souza Barbosa, presidente da CPL

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 09 de setembro de 2020, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente/veículo de tração mecânica motocicleta em prol do atendimento das finalidades e oferta exclusiva do Programa Primeira Infância / Programa Criança Feliz, deste município de Aragarças/GO. Edital e Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarças.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

O MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO, por intermédio de sua Pregoeira Municipal Gabriela Lorraine de Lima Rodrigues, nomeado por meio do Decreto Nº 473/2020, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 2020042149, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, respeitando os termos do Art. 20 da Lei Federal Nº 10.024/2019 NOTIFICA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020, cujo o objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TELAS E MOSQUITEIRO ANTICHAMAS PARA COZINHAS, DISPENSA E REFEITÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com abertura prevista para o dia 03 de Setembro de 2020, às 09h00min, FICA ADIADO PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2020 devido não haver publicação nos meios oficiais conforme Art. 20 § 3º do art. 1º. Qualquer dúvida entrar em contato. Fone: (64) 3454-3549. E-mail: comissao.licitacao@caldasnovas.go.gov.br, Avenida Ocalino Santos, Nº 263, Centro, Caldas Novas - GO. Comissão Permanente de Licitações

GABRIELA LORRAINE DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira Substituta da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/GO, realizará, Sec. Administração, a R. Fran. Miranda nº 23, Q. 13, L. 1, Centro, em sessão pública, na forma das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n.º 20/2020; Tipo: Menor Preço, Data e Horário: 11/09/20 às 09h00min; Objeto: Aquisição de um veículo Automotor 0 Km, tipo PASSEIO, para atender as necessidades da UBS Antônio Marmo Ferreira Santana; através da proposta 202000010001101/SES-GO. Informações no endereço acima ou pelo fone (062) 3338-1576 ou no site http://www.corumbadegoias.go.gov.br/.

Corumbá de Goiás GO, 25 de agosto de 2020.
SILNE COSTA ARAUJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2020

A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Crixás-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09/09/2020 às 10h00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por item, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (veículo de transporte de passageiros, equipamentos médicos, mobiliários, dentre outros), destinados as Unidades Básicas de Saúde, oriundos da proposta do FNS nº 11688.879000/1200-02, a serviço do Fundo Municipal de Saúde de Crixás-GO. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados na sede da licitante, ou através do telefone (062) 3365-1210.

Crixás-GO, 25 de agosto de 2020.
ERASMO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

A Prefeitura Municipal de Davinópolis-GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira, torna público a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, objetivando a Aquisição de Veículo Automotor Terrestre, tipo Sedan, Zero Quilômetro. Início da disputa: 11/09/2020 às 09:00hrs. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinopolis.go.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacaodavinopolis@gmail.com.

Davinópolis-GO, 25 de agosto de 2020.
JARA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2020 – PROCESSO Nº 1688321/2020**, ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0071. Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA EXPURGO E ESTERILIZAÇÃO (Luvas de segurança), requisitado pela SEMUS/GCIS. AQUISIÇÃO EXCLUSIVA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19. PREGÃO COM PRAZOS REDUZIDOS NOS TERMOS DO ART. 4º - G D A L E I Nº 13.979/2020. Início de acolhimento das propostas: 31/08/2020. Abertura das propostas: às 09h00min, do dia 09/09/2020. Início da sessão de disputa: às 09h30min, do dia 09/09/2020. Justificativa: A aquisição de luvas de segurança visa atender as demandas desta SEMUS quanto a segurança dos funcionários e trabalhadores compondo o kit do EPI em algumas áreas para o combate ao COVID-19. As luvas de segurança tem como função: proteger as mãos, os pulsos e os braços dos trabalhadores dos mais variados riscos no ambiente de trabalho, nos quais estão: riscos químicos e biológicos, como bactérias e fungos e riscos mecânicos, como cortes, perfurações e queimaduras. Os materiais darão suporte às tarefas e ações operacionais desenvolvidas nos Pronto Atendimento, nas Unidades de Saúde, nos Centros de Referências, no Laboratório, dentre outros serviços. Dotações 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.03.09 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.28. Fonte: Recurso Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 25 de Agosto de 2020.
Jeferson Silva Carmo
Pregoeiro Municipal

As publicações acima obedecem o disposto no art. 52 da Lei Orgânica do Município de Vitória. Referendadas através do Pregão Eletrônico nº 012/2012.

JEFERSON SILVA
CARMO:02275734716

Assinado digitalmente
por JEFERSON SILVA
CARMO:02275734716

Data: 2020.08.26
13:58:50 -0300

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE VITORIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - SEMUS - (ES)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE VITORIA / Nº Processo: 1688321/2020)

às 09:31:46 horas do dia 09/09/2020 no endereço PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA-AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS, bairro BENTO FERREIRA, da cidade de VITORIA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JEFERSON SILVA CARMO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 1688321/2020 - 2020/192/2020 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EPIS PARA EXPURGO E ESTERILIZAÇÃO (luvas de segurança) - PREGÃO COM PRAZOS REDUZIDOS NOS TERMOS DO ART. 4º-G DA LEI Nº 13.979/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO EXCLUSIVA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LUVAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/09/2020 17:35:41:305	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 674.360,00
08/09/2020 19:24:39:032	BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP	R\$ 630.380,00
09/09/2020 08:04:48:363	LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA-EPP	R\$ 733.000,00
08/09/2020 15:03:57:203	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 1.466.000,00
08/09/2020 16:43:00:647	ADRIANA JUNIA GODINHO 98908375600	R\$ 733.000,00
08/09/2020 15:54:48:209	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.172.800,00
08/09/2020 16:15:48:179	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 645.040,00
09/09/2020 09:22:44:818	3B COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI	R\$ 454.020,20
08/09/2020 13:47:47:143	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 1.009.780,80
08/09/2020 21:07:43:884	IS7 IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 570.274,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LUVAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/09/2020 09:50:08:245	ADRIANA JUNIA GODINHO 98908375600	R\$ 434.000,00
09/09/2020 09:48:04:258	IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S	R\$ 455.000,00

09/09/2020 09:48:20:967	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 477.974,64
09/09/2020 09:48:27:659	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 482.314,00
09/09/2020 09:47:43:629	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 495.000,00
09/09/2020 09:39:49:834	BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP	R\$ 549.000,00
08/09/2020 21:07:43:884	IS7 IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 570.274,00
09/09/2020 08:04:48:363	LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA-EPP	R\$ 733.000,00
08/09/2020 15:03:57:203	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 1.466.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 09/09/2020, às 09:54:13 horas, no lote (1) - LUVAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-05. No dia 23/09/2020, às 16:40:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/09/2020, às 16:40:05 horas, no lote (1) - LUVAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JEFERSON SILVA CARMO - desclassificou o fornecedor: ADRIANA JUNIA GODINHO 98908375600. No dia 24/09/2020, às 16:22:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/09/2020, às 16:22:47 horas, no lote (1) - LUVAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JEFERSON SILVA CARMO - desclassificou o fornecedor: IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S. No dia 19/10/2020, às 13:19:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/10/2020, às 13:19:05 horas, no lote (1) - LUVAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Por apresentar proposta comercial e documentação de habilitação de acordo com as exigências do edital, conforme parecer técnico constantes nos autos, alteramos a situação da presente licitação para DECLARADO VENCEDOR. No dia 20/10/2020, às 15:53:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/10/2020, às 15:53:35 horas, no lote (1) - LUVAS - a situação do lote foi

alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Com fulcro no Art. 4º, INC. XX da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações adjudico o objeto deste lote ao vencedor.

No dia 20/10/2020, às 15:53:35 horas, no lote (1) - LUVAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI com o valor R\$ 477.916,00.

No dia 09/09/2020, às 09:22:44 horas, o Pregoeiro da licitação - JEFERSON SILVA CARMO - desclassificou a proposta do fornecedor - 3B COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI, no lote (1) - LUVAS. O motivo da desclassificação foi: Não informou as marcas dos produtos conforme estabelecido no Edital.

No dia 23/09/2020, às 16:39:58 horas, o Pregoeiro da licitação - JEFERSON SILVA CARMO - desclassificou o fornecedor - ADRIANA JUNIA GODINHO 98908375600, no lote (1) - LUVAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa ADRIANA JUNIA GODINHO 98908375600 não apresentou o documento estabelecido no item 11.3.4, Alínea B do Edital, o que resultou em sua desclassificação.

No dia 24/09/2020, às 16:22:42 horas, o Pregoeiro da licitação - JEFERSON SILVA CARMO - desclassificou o fornecedor - IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S, no lote (1) - LUVAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE SEGURANÇA deixou de apresentar os documentos relativos aos itens 11.3.2, Alínea D e 11.3.4, Alínea B, o que resultou em sua desclassificação.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JEFERSON SILVA CARMO
Pregoeiro da disputa

JEFERSON SILVA
CARMO:02275734716

Assinado digitalmente
por JEFERSON SILVA
CARMO:02275734716
Data: 2020.10.20
16:00:38 -0300

MARIA JOSE FOEGER
Autoridade Competente

MARIA JOSE
FOEGER:94831149772

Assinado digitalmente
por MARIA JOSE
FOEGER:94831149772
Data: 2020.10.21
15:04:26 -0200

CAROLINE CAVALIERI
Membro Equipe Apoio

CAROLINE
CAVALIERI:11109600771

Assinado digitalmente por
CAROLINE
CAVALIERI:11109600771
Data: 2020.10.20
16:01:54 -0300

Proponentes:

07.609.182/0001-41 3B COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI

19.248.162/0001-71 ADRIANA JUNIA GODINHO 98908375600
08.778.869/0001-73 BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP
28.345.933/0001-30 BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
27.509.080/0001-61 BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
35.997.345/0001-46 HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
36.546.121/0001-80 IMPACTO DISTRIB E COMERC DE UNIFORMES E EQUIP DE S
36.392.321/0001-26 IS7 IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA
08.973.252/0001-09 LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
21.801.980/0001-00 LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA-EPP



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Saúde

Processo nº	1688321/2020
Folha	
Rubrica	

À

SEMUS/GLI (Pregoeiro Jeferson Silva Carmo)

Com base nos relatórios referentes aos atos praticados na licitação constantes no presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 192/2020**, que teve como vencedora a empresa: **BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICO LTDA**, CNPJ nº 28.345.933/0001-30, no valor total de **R\$ 477.916,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão e relatório de disputa e de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 6.928, de 18 de maio de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.959, de 20 de dezembro de 2019, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

MARIA JOSE
FOEGER:94831149772

Assinado digitalmente
por MARIA JOSE
FOEGER:94831149772
Data: 2020.10.21
15:03:04 -0200

MARIA JOSÉ FOEGER
Subsecretária de Apoio Estratégico



PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1185
 CEP: 29017-010 - FORTE SÃO JOÃO - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 14.792.165/0001-58
 Fone/Fax: (27) 3132-5058

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO**
1746/2020

Unidade Gestora da Licitação: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Licitação: 192/2020 - PREGAO ELETRONICO

Nº de RC's:	490 / 2020
Processo Adm.	01688321/2020
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
477.916,00	QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS

Unidade Requisitante

015.001.002.004.000 - GER CENTRAL INSUMOS SAÚDE

Local de Entrega

RUA JOAO PALACIOS 00503	Prazo de Entrega	Condição de Pagamento
EURICO SALES	10 DIAS	30 DIAS
29160-161 SERRA - ES		Nro / Ano do Contrato

Dados do Fornecedor

Fornecedor			CNPJ (RG)	
041649 BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA			28.345.933/0001-30	
Endereço		Bairro		
RUA MARIO PASSOS COSTA 378 PAVMTO 1		CAMPO GRANDE		
E-Mail				
Cidade	UF	CEP	Telefone	Fax
CARIACICA	ES	29146-040	(27)3070-6870	
Banco	Agência / Conta			

Empenho	Valor Empenho	Dotação/Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
03150/2020	198.971,37	1570 015.001.103010006.20309 / 3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	2.214.0508.9119 - COVID-19_ LC 172/2020 BLC CUST
03156/2020	278.944,63	1571 015.001.103020006.20309 / 3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	2.214.0508.9119 - COVID-19_ LC 172/2020 BLC CUST

Item	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2.16.28.0025.4	PAR	DANNY	7.600,000	32,6000	247.760,00
L1	LUVA, Tipo: De segurança, Aplicação: Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos na limpeza dos instrumentos cirúrgicos, Material: 100% borracha nitrilica, Tamanho: 8 [M], Embalagem: Individual, contendo um par de luvas, Cor: Verde, Comprimento [cm]: 45 a 46, Espessura [mm]: 0,55 a 0,65, Complemento: Revestimento interno liso, antiderrapante, em alto relevo na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, contendo no produto o número do Certificado de Aprovação [CA] emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego-MTE; no rótulo/embalagem deverá constar o nome do produto, composição do produto, número de lote, número do Certificado de Aprovação [CA], data de fabricação, validade, informações referentes à empresa fabricante.					
2	2.16.28.0059.9	PAR	DANNY	4.000,000	32,6000	130.400,00
L1	LUVA, Tipo: De segurança, Aplicação: Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos na limpeza dos instrumentos cirúrgicos, Material: 100% borracha nitrilica, Tamanho: 9 [G], Embalagem: Individual, contendo um par de luvas, Cor: Verde, Comprimento [cm]: 45 a 46, Espessura [mm]: 0,55 a 0,65, Complemento: Revestimento interno liso, antiderrapante, em alto relevo na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, contendo no produto o número do Certificado de Aprovação [CA] emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego-MTE; no rótulo/embalagem deverá constar o nome do produto, composição do produto, número de lote, número do Certificado de Aprovação [CA], data de fabricação, validade, informações referentes à empresa fabricante.					



PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1185
 CEP: 29017-010 - FORTE SÃO JOÃO - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 14.792.165/0001-58
 Fone/Fax: (27) 3132-5058

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO**
1746/2020

Unidade Gestora da Licitação: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Licitação: 192/2020 - PREGAO ELETRONICO

Nº de RC's:	490 / 2020
Processo Adm.	01688321/2020
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
477.916,00	QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS

Unidade Requisitante

015.001.002.004.000 - GER CENTRAL INSUMOS SAÚDE

3	2.16.28.0300.8	PAR	DANNY	3.060,000	32,6000	99.756,00
L1	LUVA, Tipo: De segurança, Aplicação: Para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos na limpeza dos instrumentos cirúrgicos, Material: 100% borracha nitrilica, Tamanho: 7 [P], Embalagem: Individual, contendo um par de luvas, Cor: Verde, Comprimento [cm]: 45 a 46, Espessura [mm]: 0,55 a 0,65, Complemento: Revestimento interno liso, antiderrapante, em alto relevo na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, contendo no produto o número do Certificado de Aprovação [CA] emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego-MTE; no rótulo/embalagem deverá constar o nome do produto, composição do produto, número de lote, número do Certificado de Aprovação [CA], data de fabricação, validade, informações referentes à empresa fabricante					

NOTA:

Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número da autorização de fornecimento, dados bancários e nota de empenho.

Observação:

Autorizo o Fornecimento,

VITÓRIA / ES, 06 de novembro de 2020

Carimbo e Assinatura do Responsável

RESERVADO AO FORNECEDOR

Carimbo e Assinatura do Responsável
Coordenação de Gestão de Insumos
Mate. 525389 - SEMUS/CL 001

Assinatura da Contratada

**BRAMED COMERCIO DE PROD.
HOSPITALARES E FARM. LTDA**

RUA MARIO PASSOS COSTA, 378
Bairro: CAMPO GRANDE
CARIACICA - ES - 29146-040
Fone: (27)3070-6870 Fax: (27)
CONTATO@BRAMEDHOSPITALAR.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

3220 1128 3459 3300 0130 5500 1000 0014 7913 1423 9179

Nº 000.001.479
SÉRIE 001
FOLHA: 1 / 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

332200067727060 - 19/11/2020 13:30:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083.339.94-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

28.345.933/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA

CÓDIGO

000110

CNPJ/CPF

14.792.165/0001-58

DATA DA EMISSÃO

19/11/2020 13:25

ENDEREÇO

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1185

BAIRRO-DISTRITO

FORTE SAO JOAO

CEP

29.017-010

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

VITORIA

FONE/FAX

(27) 3132-5053

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO

196.805,81

VALOR DO ICMS

33.456,99

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

477.916,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS/VALOR TOTAL DO IPI

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

477.916,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

SP

CNPJ/CPF

01.125.797/0001-16

ENDEREÇO

AVENIDA PORTUGAL, 400, GALPAO1A A 10A

MUNICÍPIO

ITAPEVI

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

373108791115

QUANTIDADE

204

ESPÉCIE

CX

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

2.869,00

PESO LÍQUIDO

2.588,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CIOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ ICMS	IPI
000683	LUVA SEGURANÇA NITRIFLEX LONGA 46 CM - M - DANNY LT: DCMD-008/20- Val: 01/08/2025 Qtd: 2992 LT: DCMD-009/20- Val: 01/09/2025 Qtd: 4608	40151900	220	5102	PAR	7.600,00	32,6000	247.760,00		102.027,57	17.344,69		17	
000684	LUVA SEGURANÇA NITRIFLEX LONGA 46 CM - G - DANNY LT: DCMD-006/20- Val: 01/06/2025 Qtd: 4000	40151900	220	5102	PAR	4.000,00	32,6000	130.400,00		53.698,72	9.128,78		17	
000682	LUVA SEGURANÇA NITRIFLEX LONGA 46 CM - P - DANNY LT: DCMD-015/19- Val: 01/05/2024 Qtd: 1041 LT: DCMD-017/19- Val: 01/07/2025 Qtd: 2019	40151900	220	5102	PAR	3.060,00	32,6000	99.756,00		41.079,52	6.983,52		17	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Entrega: AVENIDA JOAO PALACIO, 503, EURICO SALLES, 29160161, SERRA, ES

REF. PE 192-2020 / AF 1746-2020 / NE 03150-2020 NE 03156-2020

DADOS BANCÁRIOS: SICOOB 756 / AG 3010 / CC 35.297-7

Red. BC conforme Decreto N° 2.794-R, de 30 de Junho de 2011, Art. 534-Z-Z-A.

Trib. Aprox. RS:232.697,30 Federal e RS:0,00 Estadual Fonte: IBPT .

- Dest. Entrega: ALMOX VITÓRIA

RESERVADO AO FISCO



À Semus/Fumdes,

Informo que o insumo relativo à Autorização de Fornecimento nº **1746/2020** foi entregue pelo fornecedor BRAMED Comércio de Prod. Hospitalares e Farmacêuticos Ltda de acordo com as especificações técnicas definidas no respectivo processo de aquisição. Sendo assim, fica aprovada na integralidade da fatura NF - N.º **1479** emitida em 19/11/2020 correspondente a **R\$447.916,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Dezesesseis reais)** conforme documento fiscal.

THAIS ZANELATO
MARTINS:054653
42790

Assinado de forma digital
por THAIS ZANELATO
MARTINS:05465342790
Dados: 2020.11.30
17:04:22 -03'00'



Prefeitura Municipal Vitória

Movimento de Pagamentos

Exercicio : 2020

Exercicio	Ficha										
2020	1570										
Natureza da Despesa		Classificação Funcional		Descrição da Dotação			Prefixo / Código do Vínculo				
3.3.90.30.28		10.301.0006.2.0309		MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA			2.214.0508.9119 - COVID-19_ LC 172/2020 BLC CUST				
Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor		Pis / Pasep		Processo			
14/12/2020		3150	6220/2020	300	220211 - BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS L				16883-21/2020		
Banco				Art Caixa	Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada		
4-0619 - 2.214.0508.9119 - CEF 624.028-1 FMS/VITORIA/FNS BLGES				1642	Ordem Bancária		2020	1568			
Histórico					Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid			
					198.971,37	0,00	198.971,37	/1479			
					Valor	Desconto	Liquido				
Total do Vínculo					198.971,37	0,00	198.971,37				
Total da Dotação					198.971,37	0,00	198.971,37				

Exercício	Ficha										
2020	1571										
Natureza da Despesa		Classificação Funcional		Descrição da Dotação			Prefixo / Código do Vínculo				
3.3.90.30.28		10.302.0006.2.0309		MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA			2.214.0508.9119 - COVID-19_ LC 172/2020 BLC CUST				
Data	Empenho	Liquidação	Fonte Recurso	Razão Social / Fornecedor		Pis / Pasep		Processo			
14/12/2020		3156	6221/2020	300	220211 - BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS L					16883-21/2020	
Banco				Art Caixa		Tipo Pagamento		Prefixo Docto	Nro Docto	Dívida Fundada	
4-0619 - 2.214.0508.9119 - CEF 624.028-1 FMS/VITORIA/FNS BLGES				1642		Ordem Bancária		2020	1568		
Histórico						Valor	Desconto	Liquido	Tipo / Nro Docto Liquid		
						278.944,63	0,00	278.944,63	/1479		
						Valor	Desconto	Liquido			
Total do Vínculo						278.944,63	0,00	278.944,63			
Total da Dotação						278.944,63	0,00	278.944,63			
Total Orçam Geral						477.916,00	0,00	477.916,00			
Total Extra Geral						0,00	0,00	0,00			
Total de Estornos						0,00	0,00	0,00			
Total do Exercício						477.916,00	0,00	477.916,00			
Total Geral						477.916,00	0,00	477.916,00			